



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Lei nº. 42/81

Cria Escolas Municipais.

*Sancionada
E 12/12/81
[Signature]*

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Ficam criadas as Escolas de 1º Graus " ANA MARIA CARDOSO BOLZAN" em Vila Nelita e Boa Esperança - Sede - neste município / respectivamente nas propriedades João Francisco dos Santos e Alcício Batista.....

Art. 2º. - AS despesas oriundas da instalação e funcionamento das Escolas mencionadas no artigo primeiro, correrão por conta da verba orçamentária própria.....

Art. 3º. - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.....

Sala Benjamim Constant, 30 de novembro de 1.981.

Mário de Oliveira Dias
Mário de Oliveira Dias
Presidente

Reg. no livro próprio
data supra.

Amilton Moraes
Amilton Moraes - Of. Adm.